



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004969-80.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Adjudicação e Homologação. Pregão Eletrônico nº 90012/2026.

Decisão nº 2845 / 2026 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (nº 90012/2026), regido pela Lei nº 14.133/2021, que objetiva a aquisição imediata de água mineral natural para o fornecimento aos mesários e coordenadores de locais de votação para as Eleições de 2026.

A instrução processual contempla os documentos de planejamento exigidos pela legislação, destacando-se o Documento de Fornalização de Demanda (1758535), o Estudo Técnico Preliminar (1896137), o Termo de Referência (1900554) e o Mapa de Riscos (1861337). O certame foi precedido de controle prévio de legalidade, consolidado no Parecer nº 376/2026 (1905262).

Durante a fase externa, houve a interposição de recurso administrativo pela empresa O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda, o qual foi conhecido e desprovido por esta Presidência por meio da Decisão nº 40/2026 (1942237), mantendo-se a validade dos atos de julgamento e a habilitação da licitante vencedora.

A análise final da regularidade do certame foi realizada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), por meio do Parecer nº 941/2026 (1947529), que concluiu pela inexistência de óbices à homologação do resultado. A disponibilidade orçamentária para suportar a despesa está garantida pelas reservas de crédito PE 72/2026 (1904752) e PE 73/2026 (1904758).

Diante do exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídicas constante dos autos e decido ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 90012/2026 à empresa M S Zopelari Distribuidora de Alimentos Ltda (CNPJ 28.779.013/0001-20), pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), totalizando o montante global de R\$ 287.235,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais), e HOMOLOGAR a licitação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para que, caso mantidas as condições de habilitação verificadas no procedimento licitatório, proceda à emissão da respectiva nota de empenho e demais providências necessárias à formalização da contratação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 02/06/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954722** e o código CRC **22DCBFD6**.